

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 011/2018 – GAB/SEST-SUS/SES-GO

Dispõe sobre o recebimento de residentes médicos e multiprofissionais para estágio de disciplina optativa, nos campos de prática da SES-GO.

A SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás, de 30 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer critérios básicos e indispensáveis para o atendimento de demandas externas para estágio curricular das disciplinas optativas, das Residências Médica e Multiprofissional, a ser realizado nos campos de prática da SES-GO.

I – O estágio da disciplina optativa deverá ser realizado em Unidade de Saúde que tenha COREME quando a demanda for para residentes médicos, e, COREMU quando a demanda for para residentes multiprofissionais.

II – O período máximo de estágio será de até 30 dias.

III – Para o ingresso no estágio, o residente deverá assinar um Termo de Compromisso junto à Assessoria das COREMEs ou COREMU de acordo com a demanda.

IV – No ato de assinatura do Termo de Compromisso, o residente deverá entregar à Assessoria das COREMEs ou COREMU de acordo com a sua demanda, os seguintes documentos:

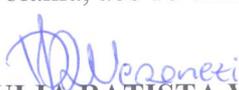
- a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- b) Comprovante de matrícula na Unidade de Origem.

V – O estágio será desenvolvido de acordo com as normas internas das Unidades Assistenciais de Saúde, COREMEs e COREMU da SES-GO.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2018.


RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS